



PUBLICADO EM PLACAR

Em 16/09/02

W. Santos

Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 918, de 16 de setembro de 2002.

Aprova o desmembramento do Lote nº 04, da Quadra ARNE 54, Conjunto HM - 02, Alameda 05, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, e Lei nº 468/94 que institui o Plano Diretor de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do Lote nº 04, da Quadra ARNE 54, Conjunto HM - 02, Alameda 05, nesta Capital, de propriedade da Srª. MARILENE RODRIGUES ALVES DIAS, objeto do Processo nº 2027483/02, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: 1) Lote 4-A, com área total de 887,50m²; 2) Lote 4-B, com área total de 887,50m²; 3) Lote 4-C, com área total de 887,50m²; 4) Lote 4-D, com área total de 887,50m², vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de setembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município